

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO**  
**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM**  
**AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA**  
**REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO, EM SÉRIE**  
**ÚNICA, DA**



**COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ nº 25.369.840/0001-57

no valor total de

**R\$ 900.000.000,00**  
(novecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCOMRDBS029

PORTARIAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“**MME**”) Nº 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957 e 958, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, E PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (“**DOU**”) EM 16 DE SETEMBRO DE 2021 (“**PORTARIAS PROJETO HÉLIO VALGAS**”); E PORTARIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MME Nº 1.747, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 E PUBLICADA NO DOU EM 26 DE OUTUBRO DE 2022 (“**PORTARIA PROJETO SOLATIO VÁRZEA**” E, EM CONJUNTO COM AS PORTARIAS PROJETO HÉLIO VALGAS, AS “**PORTARIAS**”).

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/348.**

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta, categoria A, perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 21º Andar, Conjunto 211, Sala 05, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 25.369.840/0001-57, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 35.300.573.625, na qualidade de ofertante e emissora das Debêntures (conforme definidas abaixo) (“**Emissora**”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, conjunto 14, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme definida abaixo) (“**Coordenador Líder**”); o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“**Itaú BBA**”); o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo,

estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”); a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**XP Investimentos**”); e o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**” e em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Bradesco BBI e a XP Investimentos, os “**Coordenadores**”), na qualidade de instituições intermediárias da Oferta, comunicam o encerramento da distribuição pública de 900.000 (novecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, integrantes da 4ª (quarta) emissão, em série única, da Emissora (“**Emissão**”, “**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 16 de novembro de 2023, o montante total de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Comerc Participações S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 30 de outubro de 2023 e aditado em 24 de novembro de 2023, entre a Emissora, a Ares 2 Participações S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, 3º Andar, Conj. 31 e 32, Vila Olímpia, CEP 04.547-901, inscrita no CNPJ sob o nº 27.317.154/0001-68, na qualidade de fiadora, e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures.

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme alterado, exclusivamente para realização de investimentos, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas, incorridos no período de 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de encerramento da Oferta, relacionados aos Projetos da Emissão (conforme definidos na Escritura de Emissão).

No âmbito da Emissão, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada, foi contratada para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

#### **DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO**

<b>Tipo do Investidor</b>	<b>Quantidade de Subscritores</b>	<b>Quantidade de</b>
---------------------------	-----------------------------------	----------------------

		<b>Debêntures Subscritas</b>
<b>Pessoas Naturais</b>	212	73.619
<b>Clubes de Investimento</b>	0	0
<b>Fundos de Investimento</b>	172	626.533
<b>Entidades de Previdência Privada</b>	0	0
<b>Companhias Seguradoras</b>	0	0
<b>Investidores Estrangeiros</b>	0	0
<b>Instituições Intermediárias da Oferta</b>	0	0
<b>Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta</b>	2	199.848
<b>Demais Instituições Financeiras</b>	0	0
<b>Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta</b>	0	0
<b>Demais Pessoas Jurídicas</b>	0	0
<b>Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores</b>	0	0
<b>Total</b>	<b>386</b>	<b>900.000</b>

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 4ª (Quarta) Emissão, em Série Única, da Comerc Participações S.A.” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

**AINDA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

São Paulo, 29 de novembro de 2023.



**Coordenador Líder**



**Coordenadores**

